



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 1885/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2025, HOMOLOGADA EM 01/09/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

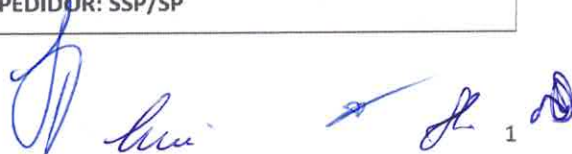
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
CNPJ: 47.312.805/0001-34		
ENDEREÇO: Av. Luiz de Mello, 103	BAIRRO: Estancia das Paineiras	
CIDADE: Cedral – SP	CEP: 15.896-056	
TELEFONE: (17) 9 8209-0123	E-MAIL: cirurgicauniverso@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 24.291-8	Nº DA AGÊNCIA: 2502-X	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: IRENE DELLAMAJORA		
CPF: 303.462.818-81	RG: 32.414.818-81	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

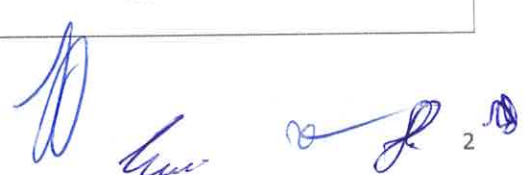
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACECLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ZYDUS	600,0000 CPR	R\$ 0,4400	R\$ 264,0000
0010	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	SAMTEC	1.500,0000 AMP	R\$ 0,2280	R\$ 342,0000
0014	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CELLERA	1.500,0000 CPR	R\$ 0,2241	R\$ 336,1500
0019	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GERMED	2.000,0000 CPR	R\$ 0,1665	R\$ 333,0000
0025	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000,0000 CPR	R\$ 0,1800	R\$ 9.000,0000
0030	ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1 ML	FARMACE	300,0000 AMP	R\$ 0,9603	R\$ 288,0900
0031	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15 ML	PHARLAB	3.000,0000 FR	R\$ 7,3900	R\$ 22.170,0000
0032	BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	1.000,0000 CPR	R\$ 0,1650	R\$ 165,0000
0034	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	1.200,0000 CPR	R\$ 0,2691	R\$ 322,9200
0037	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5ML	FRASCO 5 ML	GEOLAB	20,0000 FR	R\$ 4,1164	R\$ 82,3280
0039	BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	4.000,0000 CPR	R\$ 0,1650	R\$ 660,0000
0041	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1.000,0000 AMP	R\$ 1,4796	R\$ 1.479,6000
0047	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100 ML	ABL	500,0000 FR	R\$ 10,4652	R\$ 5.232,6000
0048	CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CAPSULA	EUROFARMA	1.000,0000 CPL	R\$ 0,8000	R\$ 800,0000
0052	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DRÁGEA	DRAGEA	MYRALIS	500,0000 DRA	R\$ 1,9521	R\$ 976,0500
0056	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1.000,0000 AMP	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,0000
0059	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000,0000 CPR	R\$ 0,0578	R\$ 693,6000
0062	COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30 G	ABBOTT	300,0000 UND	R\$ 14,2560	R\$ 4.276,8000
0063	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	LEGRAND	10.000,0000 CPR	R\$ 1,2800	R\$ 12.800,0000
0064	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TORRENT	24.000,0000 CPR	R\$ 0,7974	R\$ 19.137,6000
0071	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	TAKEDA	1.800,0000 AMP	R\$ 10,3800	R\$ 18.684,0000
0075	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	AMPOLA 20 ML	TEUTO	100,0000 AMP	R\$ 6,2000	R\$ 620,0000





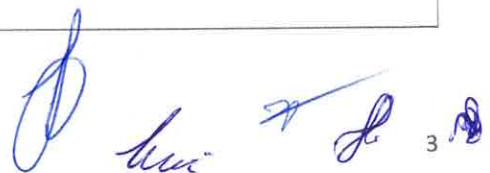
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0079	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40ML	SERINGA 0,40 ML	MYLAN	1.000,0000 SER	R\$ 14,7480	R\$ 14.748,0000
0080	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60ML	SERINGA 0,60ML	MYLAN	1.000,0000 SER	R\$ 20,4444	R\$ 20.444,4000
0084	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA 5,00ML	AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	1.500,0000 AMP	R\$ 1,5000	R\$ 2.250,0000
0087	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	700,0000 CPR	R\$ 0,3096	R\$ 216,7200
0091	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	300,0000 AMP	R\$ 2,1000	R\$ 630,0000
0092	FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	300,0000 AMP	R\$ 2,4960	R\$ 748,8000
0097	GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	1.000,0000 CPR	R\$ 6,0900	R\$ 6.090,0000
0101	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	EQUIPLEX	600,0000 AMP	R\$ 0,3960	R\$ 237,6000
0107	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70,52MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	500,0000 AMP	R\$ 2,8570	R\$ 1.428,5000
0110	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25ML	HIPOLABOR	1.000,0000 AMP	R\$ 5,8410	R\$ 5.841,0000
0114	INDAPAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDO	TORRENT	600,0000 CPR	R\$ 0,2200	R\$ 132,0000
0127	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	28.000,0000 CPR	R\$ 0,0690	R\$ 1.932,0000
0135	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30G	GEOLAB	300,0000 UND	R\$ 12,6120	R\$ 3.783,6000
0141	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000,0000 CPR	R\$ 0,5247	R\$ 524,7000
0142	MUPIROCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15 GR	CRISTALIA - COTADO POMADA	250,0000 UND	R\$ 19,7000	R\$ 4.925,0000
0143	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20G	BISNAGA (COTADO 15 G)	1.500,0000 UND	R\$ 3,5000	R\$ 5.250,0000
0146	NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	ALTHAIA	300,0000 CPR	R\$ 2,5000	R\$ 750,0000
0160	PIROXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	5.000,0000 CPR	R\$ 0,2520	R\$ 1.260,0000
0166	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	18.000,0000 CPR	R\$ 0,1300	R\$ 2.340,0000
0167	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	800,0000 AMP	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,0000
0168	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	1.000,0000 CPR	R\$ 0,5000	R\$ 500,0000
0169	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	100,0000 AMP	R\$ 10,2000	R\$ 1.020,0000





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0184	SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL		COMPRIMIDO	BIOLAB	600,0000 CPR	R\$ 0,4790	R\$ 287,4000
0189	TERBUTALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	SULFATO,	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	300,0000 AMP	R\$ 1,2360	R\$ 370,8000
0194	TIOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML		AMPOLA 2 ML	BLAUSIGEL	800,0000 AMP	R\$ 4,6500	R\$ 3.720,0000
0200	TRAMADOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	CLORIDRATO,	AMPOLA 2 ML	TEUTO	1.000,0000 AMP	R\$ 1,2000	R\$ 1.200,0000
0201	TRAMADOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 15,00 ML	CLORIDRATO,	FRASCO 15 ML	GERMED	100,0000 FR	R\$ 29,1000	R\$ 2.910,0000
0202	TRAMADOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	CLORIDRATO,	AMPOLA 1 ML	TEUTO	1.500,0000 AMP	R\$ 0,8700	R\$ 1.305,0000
0207	VALACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG		COMPRIMIDO	EUROFARMA	600,0000 CPR	R\$ 6,3500	R\$ 3.810,0000
0208	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 199,8 MG + 87 MG		COMPRIMIDO	TORRENT-COTADO CR 300 MG	10.000,0000 CPR	R\$ 1,1700	R\$ 11.700,0000
0214	VENLAFAXINA, SAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CLORIDRATO,	CAPSULA	GEOLAB	1.500,0000 CPL	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,0000
0215	VENLAFAXINA, SAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CLORIDRATO,	CAPSULA	AUROBINDO	20.000,0000 CPR	R\$ 0,4230	R\$ 8.460,0000
0219	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, AMPOLA 2,00 ML		AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	3.000,0000 AMP	R\$ 1,1720	R\$ 3.516,0000
VALOR GLOBAL							R\$ 216.035,258

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

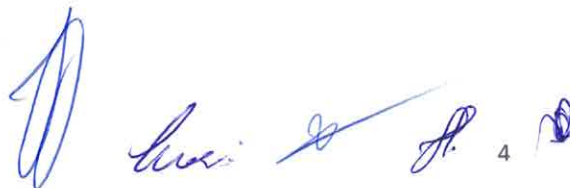
2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva liberação.



4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como Gestor: Romulo Benedito Ferreira Alcântara, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

7.2. Fica designado como Fiscal: Fabio José Gomes, Servente, para o acompanhamento da execução contratual.

8. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência do presente instrumento terá início em 04 de setembro de 2025 e se estenderá até 03 de setembro de 2026.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 04 de setembro de 2025

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



IRENE DELLAMAJORA

Data: 04/09/2025 13:33:23-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Irene Dellamajora
UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Romulo Benedito Ferreira Alcântara
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

Fabio Jose Gomes
SERVENTE
FISCAL

TESTEMUNHAS

1

Nome: Tais F. Santos

RG: 90097231-7

CPF: 351.825.848.65

2

Nome: Ivoni Aparecida da Silva

RG: 40.009.7.263-3

CPF: 359.539.118-79

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2-ATA_assinado.pdf

Hash: 75d6a3bfdd556b69aaf0df97295993efce19fbc4abf2ccfdbfc4a7c2b55c063d

Data da validação: 04/09/2025 16:15:32 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: ***.462.818-**

Nº de série de certificado emitente: 0x222b81a3b6a0543a

Data da assinatura: 04/09/2025 13:33:23 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco